



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**REF:** O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Complementar nº 006/2022 que “Altera a Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, e a Lei Complementar nº 202, de 23 de março de 2016”, de autoria do Poder Executivo.

**PARECER**

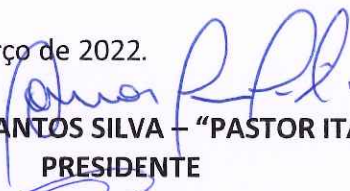
Recebeu esta Comissão de Educação o Projeto de Lei Complementar nº 006/2022, de autoria do Poder Executivo. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição em análise concede um implemento salarial ao Diretor de Escola Municipal, que passa a receber o valor correspondente ao DAM-9 de R\$4.611,13 e a Função de Confiança de Vice-Diretores passa a ser de R\$2.474,66.

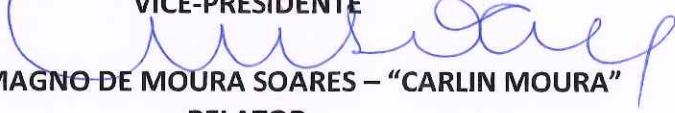
Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela **aprovação** do presente Projeto de Lei Complementar.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 17 de março de 2022.

  
**ITAMAR DOS SANTOS SILVA – “PASTOR ITAMAR”**  
**PRESIDENTE**

  
**KEWEM ABNE DO CARMO – “ABNE MOTTA”**  
**VICE-PRESIDENTE**

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES – “CARLIN MOURA”**  
**RELATOR**